

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Aquisição de materiais para funilaria e pintura em veículos da frota desta Autarquia, denominados caminhões Ford Cargo, modelo 2422e, ano 2009 placa EAZ6981 e caminhão Mercedes Bens, modelo 712C, ano 2001, placa CVK 6025.

1.1. Descrição do objeto:

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	01	Galão	Tinta branco Ford cargo 2422 PU (galão3,6lt)
02	01	Galão	Tinta branco Mercedes Bens modelo 712C PU (galão 3,6lt)
03	03	Unid	Catalisador endurecedor para esmalte PU(0,900ml)
04	01	Unid	Diluyente poliéster PU 8007 – 5 litro
05	05	Galão	Tinta esmalte sintético cor preto chassis semi-brilho (galão 3,6lt)
06	02	Galão	Tinta esmalte sintético branco puro (galão3,6lt)
07	16	Unid	Primer PU HS Cinza Super 8.1 c/catalisador (0,800 ml)
08	02	Galão	Tinta esmalte cor amarelo Caterpillar 77 (galão 3,6lt)
09	10	Unid	Estopa branca (1kg)
10	05	Unid	Massa de polir N.2 (970gr)
11	15	Unid	Massa poliéster c/catalisador (900 gr)
12	30	Unid	Lixa d'água 120
13	30	Unid	Lixa d'água 320
14	30	Unid	Lixa d'agua 400
15	40	Unid	Lixa seco 080
16	01	Galão	Esmalte Sintético Vermelho Vivo (galão 3,6lt)
17	02	Galão	Thinner 216 – (galão 5lt)

2. JUSTIFICATIVA: A aquisição do objeto discriminado neste Termo de Referência tem por finalidade atender a necessidade de serviços de funilaria e pintura em veículos da frota desta autarquia, descritos no objeto item um (01) deste Termo de Referência, visando deixá-los em perfeitas condições de conservação.

3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Contratada deverá efetuar a entrega do (s) objeto (s) no prazo máximo de até cinco (03) dias, a contar da emissão da Autorização de Compra pela SAECIL.

3.2. O objeto deve ser novo, com garantia dos fabricantes contra defeitos de fabricação, não sendo de nenhuma forma resultado de processo de recondicionamento, recuperação ou reforma, sob pena de não serem recebidas. Os capacetes objetos da presente contratação deverão estar de acordo com o que regulamenta a legislação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, devendo ser, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, bem como atender às normas da ABNT.

3.3. A Contratada deverá entregar o objeto no almoxarifado da Divisão Técnica de Manutenção de Frota e Equipamentos da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Prestes Maia, 477, Jardim Santana, Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira.

3.4. O objeto deverá ser entregue da forma constante neste Termo e em condições resistentes ao transporte e armazenagem, ficando a entrega e descarga do mesmo por conta e risco da Contratada.

3.5. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição do objeto em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-la quando necessário, sem ônus à SAECIL.



3.6. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

4.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

4.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Galão	Tinta branco Ford cargo 2422 PU (galão3,6lt)	R\$ 388,40	R\$ 388,40
02	01	Galão	Tinta branco Mercedes Bens modelo 712C PU (galão 3,6lt)	R\$ 388,40	R\$ 388,40
03	03	Unid	Catalisador endurecedor para esmalte PU(0,900ml)	R\$ 101,09	R\$ 303,27
04	01	Unid	Diluyente poliéster PU 8007 – 5 litro	R\$ 181,54	R\$ 181,54
05	05	Galão	Tinta esmalte sintético cor preto chassis semi-brilho (galão 3,6lt)	R\$ 136,11	R\$ 680,55
06	02	Galão	Tinta esmalte sintético branco puro (galão3,6lt)	R\$ 120,48	R\$ 240,96
07	16	Unid	Primer PU HS Cinza Super 8.1 c/catalisador (0,800 ml)	R\$ 53,12	R\$ 849,92
08	02	Galão	Tinta esmalte cor amarelo Caterpillar 77 (galão 3,6lt)	R\$ 158,56	R\$ 317,12
09	10	Unid	Estopa branca (1kg)	R\$ 10,79	R\$ 107,90
10	5	Unid	Massa de polir N.2 (970gr)	R\$ 36,52	R\$ 182,60
11	15	Unid	Massa poliéster c/catalisador (900 gr)	R\$ 32,37	R\$ 485,55
12	30	Unid	Lixa d'água 120	R\$ 2,49	R\$ 74,70
13	30	Unid	Lixa d'água 320	R\$ 2,49	R\$ 74,70
14	30	Unid	Lixa d'água 400	R\$ 2,49	R\$ 74,70
15	40	Unid	Lixa seco 080	R\$ 4,56	R\$ 182,40
16	01	Galão	Esmalte Sintético Vermelho Vivo (galão 3,6lt)	R\$ 99,59	R\$ 99,59
17	02	Galão	Thinner 216 – (galão 5lt)	R\$ 76,36	R\$ 152,72
VALOR TOTAL				R\$ 4.785,02	

5.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete o menor preço obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do referido objeto, conforme legislação vigente.

5.2.1. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a). Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldarão diretamente junto a quem de direito.
- b). Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c). A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d). Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e). Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a). Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b). Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c). Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. **030102 175120043.2.304 3.3.90.30.00** do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

9. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA

9.1. Justifica-se, conforme exigência do Decreto Municipal 8.299/2024, a não realização da disputa eletrônica devido a necessidade imediata do objeto, bem como o valor e características da contratação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a). Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021

Leme/SP 25 de novembro de 2024.



Cristiano Pires de Andrade
Chefe da Divisão Técnica de Manutenção
de Frota e Equipamentos